



PCLEG nº 495.07.2020

Santo André, 24 de julho de 2020.

Indicações do Vereador Scarpino Defensor

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 838/2017 – G.P. - Proc. 2588/17, protocolado sob o nº 46042/2017, onde solicita repintura das faixas de pedestres à Avenida Nevada, altura do nº 173 - Parque Oratório;

Ofício nº 304/2018– G.P. - Proc. 719/17, protocolado sob o nº 21773/2018, onde solicita remoção de árvore com enormes raízes, estrutura apodrecida e gerando danos e riscos ao RHEMA - Centro Educacional Infantil, localizado à Avenida D. Pedro I, nº 276 e 286 - Vila América;

Ofício nº 1044/2019– G.P. - Proc. 6489/19, protocolado sob o nº 43390/2019, onde solicita a regularização da sinalização horizontal, efetuando eliminação das antigas faixas contínua e de parada, no trecho de recuo, e repintura da nova faixa permanente para melhor visualização e posicionamento dos veículos, à Avenida Sapopemba, nº 100 - Jardim Utinga;

Ofício nº 1132/2019– G.P. - Proc. 7122/19, protocolado sob o nº 45996/2019, onde solicita retirada de raízes e “toco de árvore” que obstrui parte da calçada e dificulta o acesso à entrada da residência, localizado à Rua Arizona, nº 451 - Parque Oratório, informamos:

- As solicitações acima foram atendidas.

Ofício nº 20/2020– G.P. - Proc. 149/20, protocolado sob o nº 4628/2020, onde solicita remoção de árvore com raízes e estruturas apodrecidas e alto risco de queda, localizada à Avenida das Nações, altura do nº 640 - Parque Novo Oratório, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, após vistoria técnica foi constatado tratar-se de árvore da espécie Ficus benjamina.

O plantio desta espécie em calçadas é proibido pela Lei Municipal nº 8.628/2004. A Prefeitura não planta esta espécie em nenhuma de suas áreas verdes. Portanto, a árvore poderá ser





substituída por espécie adequada, devendo o próprio munícipe abrir Processo Administrativo no Posto de Atendimento, com recolhimento das taxas devidas, de acordo com a Lei Municipal nº 8.628/2004.

Ofício nº 23/2020– G.P. - Proc. 273/20, protocolado sob o nº 5202/2020, onde solicita remoção de árvore com raízes e estruturas apodrecidas e alto risco de queda, localizada à Rua das Conchas, altura do nº 273 - Vila Clarice, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, após visita técnica não se constatou indícios aparentes de risco de queda e nem danos que fundamentem o sacrifício da árvore. A árvore não impede a reforma do passeio público.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VSP

